



## GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

### FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

*Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060*

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 33/2018 - NCC/CODAG/FHB, que entre si celebram a FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA e a empresa T.C.G. FONSECA CONFECÇÕES EIRELI.**

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Pelo presente instrumento, de um lado, a **FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o n.º 86.743.457/0001-01, com sede no Setor Médico Hospitalar Norte – Quadra 03, Conj. “A”, Bloco 03, Brasília/DF, doravante denominada simplesmente **FHB** ou **CONTRATANTE**, representada neste ato pela diretora-presidente, **BÁRBARA DE JESUS SIMÕES**, brasileira, solteira, enfermeira, portadora do CPF nº 833.029.481-15 e da Carteira de Identidade nº 1576446 SSP/DF, residente e domiciliada nesta Capital, e de outro lado, a empresa **T.C.G. FONSECA CONFECÇÕES EIRELI**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.112.678/0001-69, sediada à Rua Dr Jose Domingues Alexandre, nº 153, Barra Funda, Apucarana/PR, CEP: 86.800-590, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **THAYNARA CYBELLE GONÇALVES FONSECA**, brasileira, proprietária, portador(a) do CPF/MF nº 079.473.629-71 e da Carteira de Identidade nº 11.119.281-2 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Dr Jose Domingues Alexandre, nº 153, Apucarana/PR, CEP: 86.800-590, tendo em vista o que consta no Processo nº 00063-00002391/2018-36, que passa a fazer parte deste instrumento, independentemente de transcrição, têm entre si justo e acertado a celebração do presente **TERMO ADITIVO** nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, na forma e condições seguintes.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente termo aditivo objetiva alterar o cronograma de entrega da 4ª parcela dos materiais promocionais (Item 01 - boné de tadel e Item 07 - camiseta), objeto do Contrato nº 033/2018-NCC/CODAG/PR/FHB, conforme solicitação da área demandante (20611169), anuência da contratada (20965447) e autorização da autoridade competente (21281494).

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO CRONOGRAMA DE ENTREGA

O cronograma de entrega da 4ª parcela deverá atender ao disposto a seguir:

4ª e 5ª PARCELAS	
Envio das artes até:	30 de agosto de 2019
Recebimento das amostras em até:	7 dias úteis

Aprovação das amostras em até:	7 dias úteis
Recebimento definitivo em até:	15 dias úteis

#### CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo passa a vigorar a partir da data de sua assinatura.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato original aqui não expressamente modificadas, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

A Fundação Hemocentro Brasília mandará publicar o extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Distrito Federal, às suas expensas, de acordo com a legislação vigente.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, pelo telefone 0800-6449060, conforme Decreto nº 34.031, de 12 de dezembro de 2012.

BÁRBARA DE JESUS SIMÕES  
**FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA**  
 Diretora-Presidente

THAYNARA CYBELLE GONÇALVES FONSECA  
**T.C.G. FONSECA CONFECÇÕES EIRELI**  
 Representante da Contratada



Documento assinado eletronicamente por **BARBARA DE JESUS SIMÕES, matrícula: 1.687.466-8, Diretor(a)-Presidente**, em 03/05/2019, às 18:05, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **THAYNARA CYBELLE GONCALVES FONSECA, Usuário Externo**, em 06/05/2019, às 10:56, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

2015.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: [http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **21816870** código CRC= **16A68351**.

---

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SMHN Quadra 03 Conjunto "A" Bloco A, Prédio Anexo, Térreo - Bairro Asa Norte - CEP 70710-908 - DF

(61) 3327-1249

---

00063-00002391/2018-36

Doc. SEI/GDF 21816870